



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	2
SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.....	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	5
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
FUNAMC	9
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	9
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	9

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 607, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor PEDRO FERNANDES DA CRUZ, inscrito no CPF 311.664.581-72, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 608, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor GLAYDSON MIGUEL DOS SANTOS, inscrito no CPF 044.261.541-89, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO, com lotação na Secretaria Municipal de Esporte,

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Cultura e Lazer, atribuindo-lhe os vencimentos correspondentes ao símbolo DAS-VI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 30 de março de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 609, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, ADRIANA SANTANA DA SILVA, inscrita no CPF 736.066.501-91, do cargo em comissão de COORDENADORA, lotada na Assessoria de Comunicação - ASCOM, Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito a partir de 1º de abril de 2021.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 610, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MARIA ARLEIDE MENDES LIMA, inscrita no CPF 744.343.572-04, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora, com lotação na Assessoria de Comunicação - ASCOM,

Gabinete do Prefeito, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo DAS-V.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 611, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a convocação e a nomeação da candidata VANESSA LIMA DE SOUZA, inscrição nº 1151248, aprovada em 19º lugar, para o cargo público de TÉCNICO II – MÉDICO – 40h, conforme Portaria nº 497, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município Nº 2241, de 05 de fevereiro de 2021, da Prefeitura Municipal de Araguaína – TO;

CONSIDERANDO que a posse da candidata VANESSA LIMA DE SOUZA, ocorreu em 05 de março de 2021 e a mesma não entrou em efetivo exercício para o desempenho das atribuições do cargo, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data da posse, nos termos do OFICIO/RH/GAB/SEC Nº 599/2021, de 22/03/2021;

CONSIDERANDO que em 30 de março de 2021 a candidata empessada apresentou pedido de exoneração, em virtude de incompatibilidade de horário para os exercícios da função.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a candidata empessada VANESSA LIMA DE SOUZA, do cargo público de TÉCNICO II – MÉDICO – 40h, a partir de 05 de março de 2021, por não entrar em efetivo exercício.

Art. 2º - Declarar a vacância do cargo supracitado.

Art. 3º - Autorizo que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto a Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração, o cumprimento da presente Portaria com as anotações devidas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 138, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 004 de 01 de janeiro de 2021, e Portaria n. 556, de 24 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO Concurso Público, objeto do Edital nº 001/2019- Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, com resultado publicado e homologado, nos termos do EDITAL Nº 001/2020, de 31 de dezembro de 2020, e no Diário Oficial do Município nº 2215, de 31 de dezembro de 2020 para provimento de diversos cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a convocação para posse de cargos de provimento efetivo, nos termos da Portaria nº 569, D.O.M. nº 2.259, de 05 de março de 2021, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para posse, a encerrar-se no dia 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO, que alguns dos candidatos solicitaram, formalmente, a prorrogação do prazo para posse por mais 30 (trinta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo para posse, nos termos do §1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 1323/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araguaína), por mais 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 05 de maio de 2021, dos candidatos abaixo:

CANDIDATO	INSC.	CLASSIF	CARGO	PROTOCOLO
KÉSIA SANTOS PEREIRA	1198353	3º	Assistente Técnico Administrativo	2021005301

Art. 2º- Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 091, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 009 de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

QTD	CPF	SERVIDOR	SITUAÇÃO	PERÍODO DE DISPENSA
1	004.092.572-22	Leiliane Santos Cunha	Grávida	05 A 30/04/2021

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de auto declaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Portaria nº 09/2021

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 007, de 28 de janeiro de 2021, que me enquadro na situação abaixo:

- () Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
 () Servidor com 60 anos ou mais;
 () Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

PORTARIA 092/SEMASTH, EM 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

CONSIDERANDO o deferimento da chefia imediata na solicitação da servidora protocolizada no RH da Secretaria;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada no dia 06/04/2021, em virtude do aniversário da servidora NATHALIA CHIANG PEREIRA FREIRE BARROSO, CPF: 066.450.211-35.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

José da Guia Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
 Portaria nº 09/2021

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 07/2021

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 3º suplente do Conselho Tutelar e, caso não compareça durante o prazo determinado com as documentações exigidas, será convocado o 4º Suplente do Conselho Tutelar.

Considerando a Portaria nº. 131/ADM/2021, da Secretaria Municipal de Administração, de 30 de março de 2021, que concede 30 dias de férias, no período de 05/04/2021 a 04/05/2021, a servidora no cargo eletivo de Conselheira Tutelar, Senhora Renata Barbosa Rêgo;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 3º Suplente do Conselho Tutelar sob inscrição nº 48, NEZIONE RODRIGUES DE CARVALHO, para a substituição das férias da Conselheira Tutelar, a Senhora Renata Barbosa Rêgo, no período de período de 05/04/2021 a 04/05/2021, tendo o prazo de três dias úteis, a contar desta data, para apresentar-se perante este Conselho;

Art. 2º - Após o término do prazo para o comparecimento do 3º suplente, caso não se apresente com as documentações exigidas, está convocado o 4º suplente disponível sob a inscrição nº 63, o Sr. JONAS JOSE DE ARAÚJO.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 05 de abril de 2021.

Manoel de Assis Silva - Presidente do CMDCA

SECRETARIA DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a possibilidade da contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de qualificação em Excel, por meio de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO a natureza singular do objeto, e que a empresa abaixo descrita, é especializada nos serviços de qualificação, incluindo cursos relacionados aos sistemas de informática, com reconhecimento nacional;

CONSIDERANDO o Parecer nº 190/2021, emitido em 05 de março de 2021 pela Procuradoria Jurídica, pela legalidade da presente despesa por meio de inexigibilidade de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - To, inscrita sob o CNPJ nº 03.777.465/004-94, para ministrar curso de qualificação em Excel, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos e outros servidores do município. pelo prazo de 06 (seis) meses, pelo valor total de R\$ R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional programática 04.122.2006.2.360 – Elemento de despesa 33.90.39.48– Ficha: 20210753; FONTE: 001000000.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de março de 2021.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Renato de Assunção
 Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
 Portaria: 016/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 2021003144

CONTRATO Nº: 002/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Captação e Gestão de Recursos.

CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - To

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de qualificação em Excel, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos e outros servidores do município.

VALOR : R\$ 6.138,00 (seis mil, cento e trinta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/03/2021

VIGÊNCIA: 29/03/2021 A 28/09/2021

DOTAÇÃO: OU: 1148 – F.P: 04.122.2006.2.360 –

ED:33.90.39.48– F: 20210753; FONTE: 001000000.

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos.

Araguaína/TO, 29 de março de 2021.

Publique-se

Renato de Assunção
 Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
 Portaria: 016/2021

PORTARIA/SCGR Nº 007, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidor THIAGO JÚNIOR LIMA CARVALHO, matrícula nº 42689, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e o servidora SUIANY ESTEFFANNY GOMES RIBEIRO, matrícula nº 42706 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2021003144

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
002/2021	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - To
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de qualificação em Excel, para servidores lotados na Secretaria Municipal de Captação e Gestão de Recursos e outros servidores do município.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas nos Contratos;

II – Anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, a contar do dia 29 de março de 2021.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Renato de Assunção
Secretário Municipal de Captação e Gestão de Recursos
Portaria: 016/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 279/2021 da Procuradoria Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021003354, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: K. D. DE SOUZA SERVIÇOS GRÁFICOS - ME, portadora do CNPJ nº 26.536.322/0001-43, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em confecção de placa de sinalização retangular em chapa de zinco galvanizado com fundo e pictogramas em adesivos para uso nas

ações ambientais, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que a escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado e o mesmo se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína – TO, 05 de Abril de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio Ambiente
Port. nº 010/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048 05 DE ABRIL DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas pertinentes, pelo presente.

Considerando os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

Considerando a necessidade do Departamento de Compra com a contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral em copo de 200ml, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação, por meio de dispensa de licitação.

Considerando que a empresa abaixo descrita, é a detentora do menor preço;

RESOLVE:

Art. 1º RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso X, do art. 24 da Lei de Licitações, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eireli, CNPJ: 34.573.762/0001-07 no valor total ordinário de R\$ 1.368,00 (mil trezentos e sessenta e oito reais), cuja despesa correrá por conta do Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 16.1605.12.122.2006.2394; Elemento de Despesa: 339030; Fonte: 001000020; Ficha: 20210880.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº06/2021

CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2021

PROCESSO Nº 15/2021

CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do CEI Municipal Elizabeth Alves Carvalho

CONTRATADA: HARLEM DIAS DA COSTA ME

DATA DA ASSINATURA: 05 de março de 2021

OBJETO: Serviços de Locação, manutenção e assistência técnica de 01 (uma) Copiadora.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (dez) meses, de Março a Dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína -TO, 05 de abril de 2021

Publique-se

Vânia Coelho Nascimento
Presidente da Associação

PORTARIA Nº: 003 DE 05 DE MARÇO DE 2021

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar os servidores: VALDINEIDE DA SILVA NOGUEIRA ALVES, matrícula nº 27728 e IVANILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 27607 para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do CONTRATO abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo Nº: 15/2021.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
002/2021	HARLEM DIAS COSTA - ME CNPJ: 10.361.622/0001-07

OBJETO: Serviços de Locação, manutenção e assistência técnica de 01 (uma) Copiadora.

Artigo 2º: São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CEI MUNICIPAL ELIZABETH ALVES CARVALHO em Araguaína - Estado do Tocantins aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2021.

VÂNIA COELHO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR SIMÃO LUTZ
ARAGUAÍNA TOCANTINS

Processo nº: 12/2021
Unidade: ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI
Assunto: DESPESAS DE SERVIÇO TELECOMUNICAÇÃO.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação de serviço de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Resolve dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa OI S.A, inscrita no

CNPJ sob o nº 76.535.764/0325-09, visando atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 2.247,52 (Dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº12/2021 da ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI.

Está justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE

ASSOCIAÇÃO APOIO A COMUNIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL DR. SIMÃO LUTZ KOSSOBUTZKI Araguaína, aos 27 dias do mês de janeiro de 2021

VALDIR PEREIRA DA SILVA

Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escola Municipal Dr. Simão Lutz Kossobutzki

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 051/2021 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO PROCESSO SMF/DFT Nº 041/2021			
RAZÃO SOCIAL	ALANA BEATRIZ SILVA COSTA		
NOME FANTASIA	ADVOGADA (OAB 9237/TO)		
ENDEREÇO	RUA RODOVIÁRIA Nº 211 - CENTRO		
CEP	77.805-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	17.14 - ADVOCACIA		
CPF/CNPJ	044.262.481-67	INSC. MUNICIPAL	31.961

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificada, DEIXOU DE RECOLHER o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, referente ao período de JANEIRO/2016 a DEZEMBRO/2017, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário - ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento da Ação Fiscal, em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- ❖ **Fato Gerador:** Da Obrigação Tributária foram os Serviços previstos no item 17, subitem 17.14 - Serviços de Advocacia, conforme previsto nos Artigos 262, 264, 265, 266, 268 e 269da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.
- ❖ **Base de Cálculo:** Apurada nos termos do Artigo 278 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 017/2013, combinado com o Artigo 9º § 1º do Decreto nº 406/68 de 31/12/1968.
- ❖ **Alíquota:** Calculado à alíquota de 2% (dois por cento) para os serviços do subitem 17.14, conforme previsto no Artigo 280, I da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.
- ❖ **Prazo para Recolhimento:** Conforme previsto pelo Artigo 333 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013 combinado com os Calendários Fiscais instituídos através das Portarias GABSF: nº 001/2016 de 04/01/2016 e nº 001/2017 de 03/01/2017.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** A Contribuinte infringiu os Artigos 5º e 58 da Lei Complementar Municipal nº 017/2013.

❖ **Penalidades:** Os Créditos vencidos sofreram correção mensal pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, conforme Artigos 111 e 113 da Lei Complementar nº 017/2013, combinados com os Artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
ISSQN	2.624,76
Correção Monetária	440,43
Juros	1.320,21
Multa	1.226,07
Total	5.611,47

INTIMAÇÃO

NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, a contar da data de ciência, fica a contribuinte intimada a:

- A) Pagar o Crédito Tributário;
- B) Parcelar o Crédito Tributário;
- C) Impugnar o Lançamento.

O não cumprimento da exigência legal acarretará na lavratura do Termo de Revella, sendo considerados verdadeiros os fatos lançados no Auto de Infração, promovendo ainda a imediata inscrição na Dívida Ativa, conforme Inciso I, Parágrafo Único do Artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

AUTORIDADE FISCAL

NOME: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	LOCAL: ARAGUAÍNA - TO
MATRÍCULA: 114-7	DATA: 22/03/2021
ASSINATURA:	HORA: 10:31:44
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	DATA:
	CPF:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 052/2021 IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO PROCESSO Nº SMF/DFT/041/2021			
RAZÃO SOCIAL	ALANA BEATRIZ SILVA COSTA		
NOME FANTASIA	ADVOGADA (OAB 9237/TO)		
ENDEREÇO	RUA RODOVIÁRIA Nº 211 - CENTRO		
CEP	77.805-040	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
ATIV. ECONÔMICA	17.14 - ADVOCACIA		
CPF/CNPJ	044.262.481-67	INSC. MUNICIPAL	31.961

RELATO FISCAL

Através do procedimento de Auditoria Fiscal, a Secretaria Municipal da Fazenda, apurou que o Sujeito Passivo da obrigação tributária, acima qualificada, DEIXOU DE RECOLHER o Crédito Tributário referente ao IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN/PRÓPRIO, referente ao período de JANEIRO/2018 a DEZEMBRO/2020, conforme Mapa Consolidado de Apuração do Crédito Tributário - ISSQN/Próprio e o Termo de Encerramento da Ação Fiscal, em anexo, que faz parte integrante deste Auto de Infração.

- ❖ **Fato Gerador:** Da Obrigação Tributária foram os Serviços previstos no item 17, subitem 17.14 - Serviços de Advocacia, conforme previsto nos Artigos 23, 276, 277 e 278, 280 e 281 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
- ❖ **Base de Cálculo:** Apurada nos termos do Artigo 297 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, combinado com o Artigo 9º § 1º do Decreto nº 406/68 de 31/12/1968.
- ❖ **Alíquota:** Calculado à alíquota de 2% (dois por cento) para os serviços do subitem 17.14, conforme previsto no Artigo 290, I da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.
- ❖ **Prazo para Recolhimento:** Conforme previsto pelo Artigo 367 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017, combinado com os Calendários Fiscais instituídos através das Portarias GABSF nº 001/2018 de 02/01/2018, nº 001/2019 de 02/01/2019 e nº 001/2020 de 02/01/2020.

DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA E PENALIDADE APLICÁVEL

❖ **Infrações:** A contribuinte infringiu os Artigos 58 e 59 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

❖ **Penalidades:** Os créditos vencidos sofreram correção pelo IPCA, com base nos coeficientes de atualização. E ainda, sofreram a incidência de Juros de mora à razão de 1% (Um por cento) ao mês, conforme os Artigos 110 e 112 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017.

DESCRIÇÃO DA MULTA

ESPÉCIE	CRÉDITO TRIBUTÁRIO
ISSQN	2.921,52
Correção Monetária	202,11
Juros	590,60
Multa	1.022,74
Total	4.736,97

INTIMAÇÃO

		DATA: 22/03/2021
RECIBO		
NOME:		DATA
CPF:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 096 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.134, de 30 de dezembro de 1991 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República, acumulado com o que dispõe o parágrafo 1º do art. 42, da Constituição Estadual do Estado do Tocantins, combinado com o art. 86 e parágrafo único, da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER, ao servidor, ADAILTON PEREIRA FERREIRA LOURENCO JUNIOR, matrícula 25333, o gozo de 09 (nove) dias de férias do dia 05/04/2021 a 13/04/2021, referente ao período suspenso de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário de Infraestrutura
Portaria nº 008/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer nº 287/2021 da Procuradoria-Geral do Município, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo nº 2021004889, com fundamento no art.24, inciso II, para contratação da empresa: ANA TERRA SUDARIO GONZAGA 05254740132, portadora do CNPJ nº 39.281.545/0001-59, no valor de R\$ 1.860,00 (hum mil, oitocentos e sessenta reais) cuja escolha do fornecedor se deu pelo menor preço ofertado, tendo como objeto a aquisição de certificados digitais com e sem dispositivos do tipo Token USB para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, afirmo ainda que a presente aquisição não se trata de parcelas de uma mesma compra ou serviço, e que se encontra dentro do valor permitido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Araguaína - TO, 05 de Abril de 2021.

Frederico Minharro Prado
Secretário Municipal de Planejamento
Port. nº 003/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 07/2019 Processo nº 2019001978

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Objeto: Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, o prazo de vigência do contrato de nº 07/2019 de Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 26/03/2021

Vigência: de 01/04/2021 a 31/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.305.2063.2367	33.90.33.03.00	0401	20210434

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 26 de março de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 111/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Mariane Freitas de Sousa, matrícula 31243, e o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula 33872, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019001978.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
07/2019	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Administração para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica REVOGADA a PORTARIA GAB/SMS Nº 017/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.779 de 27 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 08/2019
Processo nº 2019001969

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME

Objeto: Prorrogar pelo período de 01 (um) ano, o prazo de vigência do contrato de nº 08/2019 de Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Pregão Presencial

Data da Assinatura: 26/03/2021

Vigência: de 01/04/2021 a 31/03/2022

Dotação:

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Elemento Despesa	Fonte	Ficha
10.305.2063.2541	33.90.33.03.00	0401	20210453

Signatário: Secretário Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 26 de março de 2021

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 112/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, o Sr. José Victor Figueiroa Filho, matrícula 33872 e a Sra. Mariane Freitas de Sousa, matrícula 31243, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019001969.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
08/2019	VITOR CAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de locação de veículos, sem fornecimento de motorista e combustível	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Contratante sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Contratante para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Administração para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Fica REVOGADA a PORTARIA GAB/SMS Nº 018/2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.779 de 27 de março de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

Processo nº:2021002902

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA – TO.
Assunto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (MÉDICOS)

DESPACHO Nº 021/2021 - A Secretária Municipal de Saúde, tendo em vista a análise das propostas e o contido na ata proferida comissão especial de credenciamento, portaria 015/2021 referente ao edital de chamamento pulico nº 003/2021 para a contratação de pessoa jurídica prestadoras de serviços de Laboratório de Prótese Dentária para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de Araguaína transcorrido o prazo legal e tendo em vista que consta processo, resolve homologar o resultado de julgamento e credenciar; JOSÉ ILÁRIO DE OLIVEIRA – ME; LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA SOLUÇÃO EIRELI. Estando esses aptos.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em Araguaína - TO, 15 de FEVEREIRO de 2021.

Ana Paula dos Santos Abadia
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 017/2021

Processo nº 2021001039 (Ref. Proc. nº 2020004564)

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: E G DELMONDES

Objeto: fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da SUPVISA- Superintendência de Vigilância em Saúde do Município de Araguaína-TO,

Modalidade: Pregão Presencial

Valor total estimado: R\$ 14.719,65 (quatorze mil setecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Data da Assinatura: 12/03/2021

Vigência: 12/03/2021 a 11/09/2021

Dotação:

Ação Orçamentária	CONSOLIDACAO DO PLANO NACIONAL DE SAUDE DO TRABALHADOR
Funcional programática	02.0217.10.302.2063.2363
Fonte	0401
Elemento de Despesa	33.90.30.16
Ficha	20210394

Ação Orçamentária	EFETIVAR AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DST, AIDS E HEPATITES
Funcional programática	02.0217.10.305.2063.2367
Fonte	0401
Elemento de Despesa	33.90.30.16
Ficha	20210432

Ação Orçamentária	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, SAÚDE AMBIENTAL, ENTOMOLOGIA.
Funcional programática	02.0217.10.305.2063.2541
Fonte	0401
Elemento de Despesa	33.90.30.16
Ficha	20210451

Ação Orçamentária	MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Funcional programática	02.0217.10.304.2063.2542
Fonte	0401
Elemento de Despesa	33.90.30.16
Ficha	20210419

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 12 de março de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

FUNAMC

PORTARIA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 023/2021, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITÁRIA-FUNAMC, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 018, de 01 de Janeiro de 2021.

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a indicação do Departamento de Compras externando a necessidade da referida contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes em função da necessidade de utilização pelos funcionários desta Fundação e suas subunidades: Cemitério Municipal, Mercado Municipal e Espaço Municipal de Comércio e Cultura- (Feirinha), visando à padronização e melhor aparência com funcionários claramente identificados, o que contribui positivamente para um bom atendimento à população; por meio de dispensa de licitação em razão do valor;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha do fornecedor com base no menor preço, aferida após a realização de cotação pelo Setor de Compras.

RESOLVE:

Art. 1º -RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art.24, INCISO II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando em favor da empresa SUMMER CLOTHES CONFECÇÕES TOCANTINS LTDA inscrita sob o CNPJ nº 33.203.902/0001-84, para confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Fundação de Atividade Municipal Comunitária- FUNAMC, pelo valor total de R\$ 8.769,00 (Oito mil, setecentos e sessenta e nove reais), cuja despesa correrá por conta do Funcional Programática 08.122.2006.2475, Elemento 3.3.90.39.70, Fonte 010, Ficha 20210514.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

GABINETE DO SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO DE ATIVIDADE MUNICIPAL COMUNITARIA - FUNAMC, aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano 2021.

Neif Rocha Queiroz Gomes
Superintendente Geral da FUNAMC
Portaria nº 18 de 01/01/2021

**CÂMARA MUNICIPAL
DE ARAGUAÍNA**

LEI PROMULGADA Nº 3196, - DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a presença de doulas durante o parto nas maternidades situadas no Município de Araguaína e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 67, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município e art. 169, § 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º As maternidades, as casas de parto e os estabelecimentos hospitalares congêneres das redes pública e privada, localizados no Município de Araguaína, são obrigados a permitir a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, no parto e no pós-parto imediato, sempre que solicitada pela parturiente.

§ 1º Para os efeitos desta Lei e em conformidade com a qualificação dada pelo código 3221-35 da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, doulas são profissionais escolhidos livremente pelas gestantes e parturientes, que visam prestar suporte contínuo à gestante.

§ 2º A presença de doulas não se confunde com a presença de acompanhante instituída pela Lei Federal nº 11.108, de 7 de abril de 2005.

§ 3º É vedado aos estabelecimentos de saúde referidos no art. 1º desta Lei realizar qualquer cobrança adicional vinculada à presença de doulas durante o período de internação da parturiente.

§ 4º A parturiente deverá informar a presença da doula junto à instituição que realizará o procedimento do parto, para que seja realizada sua devida habilitação.

Art. 2º É vedada às doulas a realização de procedimentos médicos ou clínicos, como aferir pressão, avaliação da progressão do trabalho de parto, monitoramento de batimentos cardíacos fetais, administração de medicamentos, entre outros, mesmo que estejam legalmente aptas a executá-los.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, aos 31 dias do mês de março de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES

- Presidente da Câmara Municipal de Araguaína – TO.

PORTARIA Nº 125/2021. - DE 05 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a limitação da concessão de horas extraordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Araguaína.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, III, b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

RESOLVE:

Art. 1º LIMITAR a quantidade de horas extraordinárias concedidas aos servidores efetivos deste Poder Legislativo em até 20 (vinte) horas mensais, devidamente justificadas em razão da demanda de trabalho.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias ficará condicionada à autorização prévia do Departamento de Controle Interno e da Presidência da Casa, mediante requerimento da chefia imediata do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.

GIDEON DA SILVA SOARES

Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA JANUÁRIA, em nome do Sr. GERALDO DIAS DOS SANTOS, cadastrado sob o CPF: 369.692.491-15, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, para a atividade de AVICULTURA, no seguinte endereço: Lote Nº 09, Gleba 1, Zona Lontra, CEP: 77.000-000 – Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.